

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Protocolo nº 010789/2026

Trata-se de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.803.368/0001-98, objetivando a inscrição de 05 (cinco) servidores do TCE/SE no curso “A Nova Gestão de Contratos – Inteligência Artificial aplicada à fiscalização, gestão de riscos e tomada de decisão”, a ser realizado presencialmente nos dias 5 e 6 de outubro de 2026, em Aracaju/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (fls. 45/55), programação do evento (fls. 2/8 e 60/65) e solicitação por meio de CI Eletrônica Nº 8170/2026 - (Anexo nº 301/2026, fl. 1).

Por meio do Parecer nº 834/2026, a Assessoria Jurídica da Presidência manifestou-se pela viabilidade da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA., visando à participação de 05 (cinco) servidores no curso presencial “A Nova Gestão de Contratos – Inteligência Artificial aplicada à fiscalização, gestão de riscos e tomada de decisão”, com esteio no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No Parecer nº 1342/2026, o Controle Interno ressaltou a necessidade de ser atendida a exigência prevista no parágrafo único do art. 72 c/c o art. 94, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida divulgação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial desta Corte de Contas, por meio do Portal da Transparência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 48-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Diante do exposto, acolho a íntegra dos pareceres técnico e jurídico e AUTORIZO a contratação direta fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, por fim, o encaminhamento dos autos à **Central de Compras e Licitações** para que proceda às cautelas recomendadas pela Assessoria Jurídica da Presidência e pela Coordenadoria de Controle Interno.

Aracaju/SE, na data da sua assinatura.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Maria Angélica Guimarães Marinho
Conselheira Presidente